



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

Memorando : 268/2024
Data : 20/06/2024
Do : Gabinete
Para : Fundo Municipal de Saúde
Assunto : ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Prezados,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133/2021, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justifico a necessidade de quebra de ordem cronológica para o empenho nº 3969/2024, nota fiscal nº 56, no valor de R\$60,00 (sessenta reais) originado do Pregão Eletrônico nº 0088/2023, celebrado com a empresa CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 14.065.989/0001-26, firmado para atender à demanda de aquisição de periféricos e componentes para equipamentos de informática das Unidades Básicas de Saúde e Setores administrativos da Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade da aquisição de periféricos novos, para assegurar o bom funcionamento e eficiência dos equipamentos de informática, nas demandas realizadas pelos servidores, além de que estes equipamentos são imprescindíveis para a realização das atividades básicas que garantem o pleno funcionamento dos setores técnicos e administrativos que compõem a Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência, trazendo resultados positivos almejados pela Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

A decisão de alterar a ordem cronológica dos pagamentos foi motivada pelo risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público, o que acarretaria insegurança e danos irreparáveis aos usuários dependentes deste serviço.

Conforme exigido pela legislação vigente, esta justificativa será devidamente comunicada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Bagé.

Desta forma, solicitamos que o pagamento referente ao empenho nº 3969/2024, de nota fiscal nº 56, originado do Pregão Eletrônico nº 0088/2023, celebrado com a empresa CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 14.065.989/0001-26, datada de 20/05/2024, no valor de R\$60,00 (sessenta reais) seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, visando garantir a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Feltrin

Secretário Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência